



**PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO
DIRETÓRIO REGIONAL DA PARAÍBA
DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BAYEUX**

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DE BAYEUX

Ata da Convenção Estadual do Partido Trabalhista Cristão – PTC, realizada no dia 16 de setembro de 2020, na Rua João Dionísio, 05 – Centro – Bayeux/PB, para discutir e deliberar sobre a indicação e escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores, todos do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, sobre a aprovação de coligações para as eleições de 2020, sorteio dos números com os quais concorrerão os candidatos proporcionais e outros assuntos gerais referentes ao pleito eleitoral, tudo nos termos da legislação eleitoral, das normas estatutárias e regimentais e do edital de convocação.

Aos 16 dias do mês de setembro de 2020, das 16:00 as 18:00 horas, na Rua João Dionísio, 05 – Centro – Bayeux/PB, foi instalada a Convenção Municipal do PTC-PB, sob a presidência de João Paulo Ribeiro de Souza, Presidente do Diretório Municipal do PTC, que convidou a mim, Flávio Emiliano Moreira Damião Soares, Presidente Estadual do PTC/PB, para secretariar os trabalhos, o que passei a fazer. A Convenção foi realizada de acordo com a previsão do Art. 18 do Estatuto do PTC, em observância às normas regimentais. Conforme previsão estatutária, foi verificado o quórum. Constatada a existência do quórum, passou-se a discutir e deliberar sobre a coligação para os cargos de Prefeito e Vice Prefeito:

- (1) Como primeira deliberação restou decidido que o PTC formará ampla aliança e integrará a coligação majoritária encabeçada pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT, que tem como candidata a prefeita LUCIENE GOMES, aprovando a inclusão nessa coligação de quaisquer agremiações partidárias que endossarem a referida candidatura.
- (2) Como segunda deliberação, restou decidido pelo PTC o nome do(a) candidato(a) ao cargo de Vice-Prefeito(a) foi escolhido, sendo apresentados dois nomes do partido para candidatura de Vice Prefeito, quais sejam FERNANDO RAMALHO DINIZ, CPF 112.494.984-49, Título de Eleitor 0070 5103 1244, nome na urna **FERNANDO RAMALHO** e CLECITONI FRANCISCO DE ALBUQUERQUE SILVA, CPF 021.575.334-86, Título de Eleitor 0224 3126 1287, nome na urna **CAPITÃO CLECITONI**, o qual será escolhido pelo PDT e referendado por aquela agremiação partidária, ficando desde já aprovada qualquer que seja a escolha de um dos nomes anteriores, aprovando a inclusão nessa coligação de quaisquer agremiações partidárias que endossarem as referidas candidaturas.
- (3) Como terceira deliberação, de igual modo, restou decidido que o Partido PTC terá os seguintes candidatos a vereador(a), os quais tiveram os números sorteados, ficando definidos na forma do Anexo I.
- (4) Como quarta deliberação, restou decidido que a denominação da coligação majoritária fica a cargo do Partido Democrático Trabalhista e que o representante delegado perante a Justiça Eleitoral será GEFERSON MICHEL COSTA GONÇALVES DE MELO, CPF 059.813.584-75, OAB 25750 PB (art.7º, da Resolução TSE nº 23.548/2017).



**PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO
DIRETÓRIO REGIONAL DA PARAÍBA
DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BAYEUX**

(5) Como quinta deliberação restou decidido que, levando em conta que os partidos permanecem dialogando na busca da formação do maior arco de alianças possível para concorrer às eleições, os convencionais aprovaram delegar e outorgar poderes à Comissão Provisória Estadual do Partido PTC para, dentro do prazo permitido nas normas de regência, de forma soberana, para promover o preenchimento das vagas remanescentes e a substituição destas candidaturas, para promover a supressão de candidaturas em caso de necessidade de adequação dos percentuais de gênero, bem assim deliberar sobre eventuais omissões referentes ao objeto da presente convenção. Ao final, o Presidente exortou os convencionais para observância e cumprimento das normas estatutárias, da fidelidade e da disciplina partidária, bem assim da legislação eleitoral, sobretudo quanto aos limites de gastos de campanha fixados.

(6) A lista de presença segue anexa a presente ata, no anexo II, tendo atendido todos os termos estatutários.

Inexistindo outro assunto a ser deliberado, o Presidente encerrou os trabalhos da Convenção, ficando determinado a mim a lavratura da presente ata para registrar os fatos ocorridos e as decisões tomadas, para produção dos efeitos jurídicos e legais. JOÃO PAULO RIBEIRO DE SOUZA, Presidente do PTC/Bayeux. FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES, Secretário da Convenção/Presidente Estadual do PTC/PB.

JOÃO PAULO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do PTC/Bayeux

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
*Secretário da Convenção
Presidente Estadual do PTC/PB*